

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2024 – PSS/SUPERVISOR DE CURSO e PROFESSOR – BF/PRONATEC/ BIODIVERSIDADE NA AMAZONIA LEGAL –FIC- SEED/AP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para preenchimento de vagas e cadastro reserva nas funções de **Supervisor de Curso e Professor bolsista** para o atuarem na oferta dos cursos de formação inicial e continuada - BIODIVERSIDADE NA AMAZONIA LEGAL /2024) do Pronatec, nos Municípios de Macapá, Mazagão e Santana.

A Secretária de Estado da Educação, em exercício no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4741/2024-GEA e a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro reserva nas funções de Supervisor de Curso e Professor bolsista para o atuarem na oferta dos cursos de formação inicial e continuada - BIODIVERSIDADE NA AMAZONIA LEGAL /2024) do Pronatec, no Município de Macapá, Mazagão e Santana, os quais deverão atender os Cursos de Formação Inicial e Continuada / Qualificação Profissional, ofertados nos Centros de Educação Profissional.

RESOLVE:

Tornar público o Processo Seletivo Simplificado do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal (**FIC BIOECONOMIA/SEED/AP/2024**) destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para função de bolsista Professor e Supervisor de Curso para atuação no Município de Macapá, Mazagão e Santana.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bioeconomia na Amazônia Legal tem como objetivo democratizar a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada as populações que residem nas mesorregiões dos estados da Amazônia legal, potencializando as atividades produtivas desenvolvidas por meio do incentivo à fabricação, distribuição e de consumo, conservando manutenção da floresta em pé.

1.2. A ação Bioeconomia na Amazônia Legal, por meio do PRONATEC, tem como objetivo promover um conjunto de atividades econômicas relacionadas às cadeias produtivas baseadas no manejo e cultivo da Bioeconomia nativa. A Bioeconomia tem emergido como uma solução para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal com a preservação de sua diversidade biológica, cultural e social, que são únicas. Nesse sentido, serão ofertados cursos FIC na perspectiva da Bioeconomia na Amazônia Legal, no Eixo Tecnológico-produção alimentícia e recursos naturais, atendendo assim, a necessidade regional amapaense com vista ao desenvolvimento socioeconômico sustentável.

1.3. Todas as atividades serão desenvolvidas sob as orientações do Guia Nacional de Cursos de Formação Inicial e Continuada, Resolução CD/ FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, Portaria Nº 12/2016, de 03 de maio de 2016, Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022 e Portaria nº 43, de 28 de agosto de 2023.

2. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

2.1. A Bolsa Formação será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, administrada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3. DAS FUNÇÕES

3.1. BOLSISTA SUPERVISOR DE CURSO

3.1.1. Formação: Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar ou Coordenação Pedagógica

3.1.2. Das atribuições do Bolsista Supervisor de Curso

a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

c) Coordenar o planejamento de ensino;

d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;

j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.2. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL - FIC/ 2024

3.2.1. Formação: Graduado em nível superior na área pretendida.

a) Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária.

b) O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participadas atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Unidade ofertante dos cursos, com o máximo de 16 horas semanais, conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

c) Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

d) As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições estabelecidas no item 3.3, deste processo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.3. DA BOLSA-FORMAÇÃO

3.3.1. Carga horária: máximo de 20 horas semanais conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012;

3.3.2. Valores das Bolsas: Para Professor, será pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias do componente ministrado de cada curso, respeitando-se o limite máximo de 16 horas semanais; e R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para Supervisor de Curso por hora de 60 minutos trabalhados;

3.3.3. Exercício dos bolsistas: Professor e Supervisor de Curso bolsistas serão selecionadas para exercerem suas atividades no Município de **Macapá, Mazagão e Santana** designadas pela Coordenação Geral do BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP, de acordo com as vagas relacionadas no Anexo I deste Edital e para a qual o candidato concorrer.

3.3.4. Duração da Bolsa: A duração da bolsa será condicionada à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade ofertante/município onde os componentes curriculares serão ofertados e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

4. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS/PROFESSOR e SUPERVISOR DE CURSO / BIOECONOMIA DA AMAZONIA LEGAL-FIC-SEED/AP, MACAPÁ-AP.

4.1. Das vagas Ofertadas: As vagas ofertadas serão para atender os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC – Bioeconomia na Amazônia Legal, conforme Anexo I-A e Anexo I-B deste edital.

4.2. Cadastro Reserva (CR): O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas conforme necessidade do PSS BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL - SEED/AP-2024) no prazo da vigência do PSS.

4.3. Da vigência do PSS: Será 12 (doze) meses contados a partir da data do resultado final. Podendo ser prorrogado por igual período.

4.4. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

4.4.1. As vagas ofertadas neste Edital são de ampla concorrência, em razão de que não há quantidade de vagas disponíveis para que sejam destinadas às pessoas com deficiência, sendo que, se surgirem vagas, durante o prazo de validade do **PSS – BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024**, 5% das vagas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do **PSS – BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL– SEED/AP/2024** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo e ao horário de apresentação da documentação.

4.4.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

4.4.3. Apresentar no ato da entrega dos documentos, original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.4.4. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante os primeiros 30 dias de efetivo trabalho do bolsista.

4.4.5. O candidato com deficiência que, no decorrer do período previsto, no item 4.7.4 deste edital,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será desligado da bolsa-formação.

4.4.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão participar deste PSS os interessados que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- e) Ter formação exigida para a função pretendida no presente edital.

6. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 02 (DUAS) ETAPAS:

6.1 1ª ETAPA: Inscrição e preenchimento de formulário pelo candidato no site do processo seletivo, caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 100 pontos;

6.1.1 2ª ETAPA: Envio da documentação comprobatória do currículo – caráter eliminatório e classificatório;

6.2 DA INSCRIÇÃO - consistirá no preenchimento de formulário no site do processo seletivo, de caráter classificatório, e será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://nte.seed.ap.gov.br> das 14h do dia 18 de junho às 23h59min do dia 21 de junho de 2024.

6.2.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <https://nte.seed.ap.gov.br> das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

6.2.3 Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.2.4 Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la.

6.2.5 Da pontuação quanto aos títulos e experiência profissional - De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consistirá no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo aos critérios de formação, experiência e titulação de acordo com Anexo I, deste edital. A pontuação máxima atribuída nesta etapa do PSS será de 100 pontos, conforme tabela a seguir:

TABELA I - PONTUAÇÃO - SUPERVISOR DE CURSO (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Supervisão Escolar (Supervisor de curso) sem vínculo empregatício	20	Não cumulativo
02	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com especialização na área de Supervisão Escolar (Supervisor de curso) com vínculo empregatício	15	
03	Experiência mínima de 01 (um) ano na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica . (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25	Cumulativa



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

04	Experiência mínima de 01 (um) ano na Educação Básica ou Superior em coordenação pedagógica na Educação Profissional e Tecnológica. (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25	Cumulativa
05	Título de Especialista em Coordenação pedagógica; em Docência na Educação Profissional e Tecnológica e	15	Não cumulativo
06	Título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica; Coordenação Pedagógica e Supervisão;	20	
07	Título de Doutor na área da Educação, com pesquisa linha de na Educação Profissional e Tecnológica.	30	
Total		100	

TABELA II - PONTUAÇÃO - PROFESSOR PSS - BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024 PRESENCIAL (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Formação exigida: Graduação com licenciatura na área pretendida sem vínculo empregatício	25	Não cumulativo
02	Formação exigida: Graduação com licenciatura plena na área Pretendida	15	
03	Formação exigida: Bacharel com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	10	
04	Formação exigida: Tecnólogo com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	5	
05	Experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Básica ou Superior na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação), limitados a 05 anos.	25	Cumulativa
06	Experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Profissional na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação), limitados a 05 anos.	25	Cumulativa
07	Título de Especialista na área do curso pretendido.	10	Não cumulativo
08	Título de Mestre na área do curso pretendido.	15	
09	Título de Doutor na área do curso pretendido.	25	
Total		100	

6.3 Pontuação Não Cumulativa

6.3.1 Para efeito de pontuação, considerar-se-á a de maior valor tanto da formação exigida quanto da titulação, não havendo cumulatividade de pontos relativos a esses dois requisitos quando analisados individualmente.

6.3.2 Pontuação Cumulativa

6.3.3 Para efeito de pontuação da experiência considerar-se-á a soma dos pontos da educação profissional e da educação básica ou superior.

6.3.4 Os candidatos classificados na 1ª etapa terão seu nome e pontuação divulgados pelo site do processo seletivo, o qual constará data, hora e local para a realização da segunda etapa.

7. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.1 De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consiste no envio dos documentos digitalizados informado no momento da inscrição em formato de (pdf) em arquivo único, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser feita a partir do documento original) conforme item 7.2.

7.2 Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

- a) Currículo Vitae ou Lattes;
- b) CPF;
- c) Documento de identificação informado na inscrição;
- d) PIS/PASEP ou NIT;
- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2024;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;
- h) Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida para a função pretendida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar;
- i) Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado);
- j) O certificado *lato* ou *stricto sensu* obtido no exterior para ter validade no Brasil deve ter passado por processo de revalidação, nos termos da legislação vigente;
- k) Declaração que não possui vínculo empregatício para aqueles que informaram que não possuem vínculo;
- l) Autorização do setor/órgão informando que possui disponibilidade de tempo para o exercício da docência, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, inciso II da Resolução n. 72/2011/FNDE;
- m) Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:
 - i) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
 - ii) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
 - iii) Termo de posse e declaração de experiência constando o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; a identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo e respectiva assinatura do emitente.

7.3 O convocado, e tão somente ele, deve apresentar os originais da documentação comprobatória do Processo Seletivo para conferência com a documentação informada no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

8.1 Da Classificação

8.1.1 A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição e da pontuação para classificação cuja comprovação das informações será obrigatória de forma presencial, com documentos originais.

8.1.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, para os componentes curriculares pretendidos.

8.1.3 Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais serão utilizadas as denominações cadastro reserva (CR).

8.2. Da Desclassificação

8.2.1. Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

dispostos nos itens 3.1.1, e 3.2.1.

8.2.2. Da Eliminação:

8.2.3. Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- a) Não comparecer quando convocado (ou deixar de enviar por e-mail) no dia, local e turno designados para apresentação (ou envio) dos documentos originais, conforme item 8.2;
- b) Designar representante para comparecer no dia, local e turno de sua comprovação documental;
- c) Deixar de apresentar (ou não enviar versão) original de documento requerido no ato da comprovação documental;
- d) Na comprovação documental vier a ser detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1, no item 6.2.2.
- e) Na comprovação presencial algum documento estiver em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital.
- f) Inobservância do item 5.1, alíneas “f” e “g” deste edital;
- g) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- j) Apresentar pendências documentais ou avaliação insuficiente no desenvolvimento da atividade de docente (ex-bolsistas), conforme prevê Art. 10 da Resolução n. 72/2011/FNDE.

8.2.4. Não serão divulgados os candidatos desclassificados e ou eliminados deste processoseletivo.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

9.1. Maior idade

9.2. Sem vínculo empregatício;

9.3. Com maior tempo de experiência na Educação Profissional;

9.4. Com maior titulação;

10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos poderão ser impetrados pelo candidato EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO a ser informado no resultado preliminar, durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

10.2. Cada candidato poderá impetrar um único recurso.

10.3 A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

10.4 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

11. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

11.1 Os Resultados da seleção serão divulgados nos sites <https://nte.seed.ap.gov.br> e <https://www.seed.portal.ap.gov.br> e redes sociais conforme cronograma de atividades.

11.2 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação na 1ª ETAPA (preenchimento das informações) e confirmada na 2ª ETAPA (comprovação da documentação e títulos pelo candidato).

11.3 O resultado final será homologado pela Secretária de Estado da Educação e publicado no endereço eletrônico <https://nte.seed.ap.gov.br> e <https://www.seed.portal.ap.gov.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO À BOLSA.

12.1 Após a publicação do resultado final, o candidato classificado será convocado pelo site <https://nte.seed.ap.gov.br> sendo-lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá apresentar.

12.2 O candidato convocado deverá se apresentar exclusivamente no endereço a ser informado após a publicação do Resultado final, em convocação específica para assinatura do termo de compromisso e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

recebimento da carta de apresentação com vistas a sua apresentação na unidade ofertante da **BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL-SEED/AP/2024**.

12.3 Para efeito de habilitação à bolsa, os convocados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do **BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL-SEED/AP/2024**, conforme cronograma de oferta de cursos.

13. DO PAGAMENTO DA BOLSA: será efetuado diretamente ao bolsista por meio depósito em conta bancária de agência do Banco do Brasil, cujos dados devem ser informados pelo convocado no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena do não recebimento do valor da bolsa enquanto essa condição não for atendida.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA: O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista.

14.1. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

- a) Não haja atividade a serem executadas pelo bolsista,
- b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações deste Processo Seletivo, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
- c) Com o término da turma/oferta do curso;
- d) Por solicitação do bolsista;
- e) Por ausências injustificadas;
- f) Por Impossibilidade de o bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão designada pela Secretária de Estado da Educação.

15.2. É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual, conforme o que dispõe o Art. 1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de janeiro de 2006.

15.3 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas, na observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo.

15.4 O candidato que concorrendo a vaga para os municípios de Macapá, Mazagão e Santana e resida em outro município, e que seja convocado e assine o termo de Compromisso, responsabilizar-se-á pelos custos de deslocamentos, estadia e alimentação até o município onde está classificado durante todo o período em que exercer a função de bolsista, sem direito a indenização ou ressarcimento de valores lá despendidos, para qualquer finalidade.

15.5 A Coordenação Geral do Programa poderá, em casos excepcionais, convocar profissionais de outros códigos das quais não concorreu para suprir carências de componente curricular, desde que a formação exigida do componente curricular.

15.6 Durante o período de validade do PSS, e seguindo o cronograma de oferta de cursos, a Coordenação Geral do BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP poderá fazer convocações do Cadastro Reserva, de acordo com a necessidade das Escolas remotas / Centros de Educação Profissional, desde de que haja oferta dos componentes curriculares dos cursos da Bolsa-Formação na respectiva Unidade Ofertante onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional.

15.7 O candidato do Cadastro Reserva se convocado, deverá apresentar os documentos originais comprovando as informações contidas na sua inscrição, respeitando aos requisitos dispostos constantes neste Edital.

15.8 O candidato fará jus a uma única bolsa e receberá somente pelas horas trabalhadas na função em que foi classificado, cessando a remuneração quando do desligamento do Programa.

15.9 Fazem parte deste Edital:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Anexo I (A) – Dos Municípios / Vagas / Códigos / Componentes - Professor; Anexo I (B) – Dos Municípios / Vagas / Códigos Supervisor de curso

Anexo II - Cronograma de Atividades;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade de tempo;

Anexo IV - Termo de Compromisso;

Anexo V - Declaração de não vínculo empregatício;

Anexo VI - Termo de Eliminação;

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão competente.

Macapá – AP, 18 de junho de 2024.

Edilene Santos Abreu
Secretária de Estado da Educação - em Exercício
Decreto nº 4741/2024-GEA



Anexo I – Parte A - PROFESSOR – BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/ FIC – 2024

CURSO FIC - AÇAICULTOR – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA LOCAL Centro comunitário da Ilha de Santana HORARIO TARDE	STN-ACTR-01	História da cultura do açaí	20	1	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Biologia.
	STN-ACTR-02	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia Agrônoma, Biologia ou Graduação em Administração.
	STN-ACTR-03	Preparo e fertilização do solo	70	1	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Biologia.
		Seleção de espécies e produção de mudas			
Práticas de manejo					
STN-ACTR-04	Colheita e pós-colheita	50	1	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Biologia.	
	Processos de beneficiamento e comercialização				

CURSO FIC - CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS – C/H: 200 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

COMPONENTES CURRICULARES

SANTANA LOCAL Prédio da colônia z6 Ilha de Santana HORARIO TARDE	SNT-CPVI-01	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	40	1	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Aquicultura, Engenharia de Aquicultura, Técnico em Pesca ou Graduação em Administração.
		Aspectos legais, sociais e ambientais.			
	SNT-CPVI-02	Aspectos gerais da piscicultura	90	1	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Aquicultura, Engenharia de Aquicultura e Técnico em Pesca.
		Construção, preparo e povoamento do viveiro escavado			
	SNT-CPVI-03	Sistema de produção	70	1	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Aquicultura, Engenharia de Aquicultura e Técnico em Pesca.
		Introdução ao processamento de pescado			

CURSO FIC - FRUTICULTOR – C/H: 200 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS					
COMPONENTES CURRICULARES					
SANTANA LOCAL Centro comunitário da Ilha de Santana	STN-FRT-01	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia e Graduação em Administração
	STN-FRT-02	Segurança do Trabalho e Legislação vigente	20	1	Graduação em Engenharia, Tecnologia em Segurança no Trabalho, com pós-graduação na área de conhecimento.
	STN-FRT-03	Preparo e fertilização do solo	50	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
Seleção de espécies e produção de mudas					
HORARIO TARDE	STN-FRT-04	Manejo de fruteiras	50	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
		Colheita e pós-colheita			
	STN-FRT-05	Fitossanidade de fruteiras	60	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia
Beneficiamento de frutas					

CURSO FIC - MELIPONICULTOR – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS**COMPONENTES CURRICULARES**

SANTANA LOCAL Centro comunitário do São Raimundo do Maruanum HORARIO TARDE	STN-MLP-01	Segurança do Trabalho	20	1	Graduação em Engenharia, Tecnologia em Segurança no Trabalho, com pós-graduação na área de conhecimento.
	STN-MLP-02	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Biologia ou Graduação em Administração.
	STN-MLP-03	Anátomo-morfológica das abelhas	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
		Equipamentos e materiais			
STN-MLP-04	Historicidade da Meliponicultura e legislação vigente	80	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.	
	Manejo e revisão do meliponário				
	Colheita e beneficiamento do produto				

CURSO FIC - OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO – C/H: 200 HORAS - EIXO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

COMPONENTES CURRICULARES

SANTANA LOCAL Escola nossa senhora de Nazaré do cachoeirinha.	SNT-OBP-01	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Aquicultura, Engenharia de Aquicultura e Técnico em Pesca ou Graduação em Administração.
	SNT-OBP-02	Segurança do Trabalho e Legislação vigente	20	1	Graduação em Engenharia, Tecnologia em Segurança no Trabalho, com pós-graduação na área de conhecimento.
	SNT-OBP-03	Matemática aplicada	20	1	Graduação em Matemática, Física e Engenharia de Pesca.
	SNT-OBP-04	Seleção de matérias-primas de origem pesqueira e Aquícola	20	1	Graduação em Engenharia de Pesca
HORARIO TARDE	SNT-OBP-05	Manejo pós-captura do pescado	60	1	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Aquicultura, Engenharia de Aquicultura e técnico em Pesca.
		Boas Práticas na indústria pesqueira e Aquícola			
	SNT-OBP-06	Processamento e Beneficiamento do pescado	60	1	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Aquicultura, Engenharia de Aquicultura e técnico em Pesca.
		Armazenamento e conservação			

CURSO FIC - PRODUTOR DE MANDIOCA – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

COMPONENTES CURRICULARES

<p>SANTANA</p> <p>LOCAL Prédio da colônia z6 Ilha de Santana.</p> <p>HORARIO TARDE</p>	STN-PM-01	História Agrária	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia
	STN-PM-02	Associativismo e Cooperativismo	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Biologia ou Graduação em Administração.
	STN-PM-03	Introdução a Administração rural e legislação	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia
		Introdução a Pedologia			
	STN-PM-04	Preparo e Produção de Mandioca	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia
STN-PM-05	Processamento e Produtos Derivados da Mandioca	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia	
	Pragas, Doenças e Boas Práticas de Fabricação.				

CURSO FIC - AÇAICULTOR – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

COMPONENTES CURRICULARES

MACAPÁ LOCAL EE DAVID MIRANDA PORTO DO CÉU HORÁRIO NOITE	MCP-ACTR-01	História da cultura do açaí	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
	MCP-ACTR-02	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Biologia ou Graduação em Administração.
	MCP-ACTR-03	Preparo e fertilização do solo	70	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
		Seleção de espécies e produção de mudas Práticas de manejo			
MCP-ACTR-04	Colheita e pós-colheita	50	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.	
	Processos de beneficiamento e comercialização				

CURSO FIC - MELIPONICULTOR – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

COMPONENTES CURRICULARES

MACAPÁ LOCAL EE DAVID MIRANDA PORTO DO CÉU HORÁRIO NOITE	MCP-MLP-01	Segurança do Trabalho	20	1	Graduação em Engenharia, Tecnologia em Segurança no Trabalho, com pós-graduação na área de conhecimento.
	MCP-MLP-02	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Biologia ou Graduação em Administração.
	MCP-MLP-03	Anátomo-morfológica das abelhas	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
		Equipamentos e materiais			
MCP-MLP-04	Historicidade da Meliponicultura e legislação vigente	80	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.	
	Manejo e revisão do meliponário				
	Colheita e beneficiamento do produto				

CURSO FIC - PRODUTOR DE LICORES – C/H: 200 HORAS - EIXO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

COMPONENTES CURRICULARES

MACAPÁ LOCAL EE DAVID MIRANDA PORTO DO CÉU HORÁRIO NOITE	MCP-PLIC-01	Associativismo e Cooperativismo	20	1	Graduação em Administração
	MCP-PLIC-02	Legislação Vigente	20	1	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	MCP-PLIC-02	História dos Licores	80	1	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
		Técnicas de Produção de Licores			
	MCP-PLIC-04	Higiene e Segurança alimentar	60	1	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
Controle de Qualidade em Alimentos					
Tecnologia e Fermentação de bebidas					
MCP-PLIC-05	Técnicas de Vendas e Excelência no Atendimento	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.	

CURSO FIC - AÇAICULTOR – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

COMPONENTES CURRICULARES

MAZAGÃO LOCAL EE FAGUNDES VARELA HORÁRIO TARDE	MZG-ACTR-01	História da cultura do açaí	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
	MZG-ACTR-02	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Biologia ou Graduação em Administração.
	MZG-ACTR-03	Preparo e fertilização do solo	70	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
		Seleção de espécies e produção de mudas			
Práticas de manejo					
MZG-ACTR-04	Colheita e pós-colheita	50	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.	
	Processos de beneficiamento e comercialização				

CURSO FIC - MELIPONICULTOR – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

COMPONENTES CURRICULARES

MAZAGÃO LOCAL EE FAGUNDES VARELA HORÁRIO TARDE	MZG-MLP-01	Segurança do Trabalho	20	1	Graduação em Engenharia, Tecnologia em Segurança no Trabalho, com pós-graduação na área de conhecimento.
	MZG-MLP-02	Associativismo e Cooperativismo na bioeconomia	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Biologia ou Graduação em Administração.
	MZG-MLP-03	Anátomo-morfológica das abelhas	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.
		Equipamentos e materiais			
MZG-MLP-04	Historicidade da Meliponicultura e legislação vigente	80	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia.	
	Manejo e revisão do meliponário				
	Colheita e beneficiamento do produto				

CURSO FIC - PRODUTOR DE MANDIOCA – C/H: 160 HORAS - EIXO RECURSOS NATURAIS

COMPONENTES CURRICULARES

MAZAGÃO LOCAL EE FAGUNDES VARELA HORÁRIO TARDE	MZG-PM-01	História Agrária	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia
	MZG-PM-02	Associativismo e Cooperativismo	20	1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Biologia ou Graduação em Administração.
	MZG-PM-03	Introdução a Administração rural e legislação	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia
		Introdução a Pedologia			
	MZG-PM-04	Preparo e Produção de Mandioca	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia
MZG-PM-05	Processamento e Produtos Derivados da Mandioca	40	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Biologia	
	Pragas, Doenças e Boas Práticas de Fabricação.				

Anexo I – Parte B - EQUIPE TÉCNICA – BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/ FIC – 2024

MUNICÍPIO	CÓDIGO	BOLSISTA	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	
				Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
MACAPÁ	SUP1	SUPERVISOR DE CURSO	Graduado em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar	01	-
MAZAGÃO	SUP2	SUPERVISOR DE CURSO	Graduado em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar	01	-
SANTANA	SUP3	SUPERVISOR DE CURSO	Graduado em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar	02	-
TOTAL DE VAGAS				04	



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 010/2024- PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR DE CURSO / PSS-BIOECONOMIA NA
AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
(BOLSISTA PROFESSOR ou SUPERVISOR DE CURSO)

ATIVIDADE	DATA
Divulgação	14 a 18/06
Publicação do Edital	18/06
1ª Etapa – Inscrição	18 a 21/06
Resultado preliminar dos classificados	26/06
Interposição de recursos	27/06
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos recursos	04/07
Convocatória para 2ª Etapa para entrega de documentos	09/07
Resultado da 2ª Etapa e Homologação do Resultado	16/07
Início das aulas	19/08



EDITAL Nº 010/2024-PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR DE CURSO /PSS-
BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
(BOLSISTA PROFESSOR ou SUPERVISOR DE CURSO)

Eu.....portador (a) do RG,
nº...../..... e do CPF nº..... residente na
.....nº Bairro:na cidade de
...../....., **DECLARO para fins de habilitação à BOLSA-
FORMAÇÃO BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024/SEED**, que estou ciente e
concordo com os termos do presente edital quanto ao atendimento do requisito de **não ter vínculo
empregatício superior a 40h semanais** junto ao Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas
privadas ou organização não governamental.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei
eliminado do PSS---/2024-PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR DE CURSO /BIOECONOMIA NA
AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais
cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5
(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a
3(três) anos, se o documento é particular.”

...../.....,de de 2024.

Assinatura do Declarante



**DITAL Nº 010/2024 – PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR DE CURSO/BIOECONOMIA NA AMAZONIA
LEGAL/SEED/AP/2024**

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
(BOLSISTA PROFESSOR, SUPERVISOR DE CURSO)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	PIS:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
Centro/Escola:		Sigla:	
Curso (somente para professor):		UF e Município de atuação:	
Função () Supervisor de Curso () Professor			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:	Área:	Tempo de exercício na Educação Profissional	
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO			
Agência do Banco do Brasil ou outro Banco AG: _____ C.C _____		UF e Município de localização da agência:	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, n. 168 de 07 de março de 2013 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pelo FNDE.</p> <p>Estou ciente que a atuação no programa não gera vínculo empregatício com o FNDE nem com a Escola/Centro ou Secretaria de Estado de Educação, na qual atuarei na condição de bolsista. Estou ciente,</p>			

também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria do FNDE.

O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do bolsista ou da Coordenação da Unidade Ofertante em acordo com a Coordenação Geral **BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024**, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador Geral

Assinatura do Diretor ou órgão equivalente



RESOLUÇÃO CD/FNDE n. 4 de 16 de março de 2012

Art. 13. São atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação:

I - Ao coordenador-geral cabe:

- a) coordenar todas as ações relativas à oferta da Bolsa- Formação nos diferentes cursos oferecidos nas unidades da instituição de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;
- b) coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;
- c) coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
- d) avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;
- e) solicitar ao ordenador de despesa da instituição a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;
- f) participar dos processos de pactuação de vagas da instituição;
- g) receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/ MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- h) supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº12.513 de 26 de outubro de 2011; e
- i) exercer, quando couber, as atribuições de coordenador adjunto, de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

II - Ao coordenador-adjunto cabe:

- a) assessorar o coordenador-geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação em cada campus da instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;
- b) assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;
- c) coordenar e acompanhar as atividades administrativas, incluindo a seleção dos estudantes pelos demandantes, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;
- d) garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;
- e) coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;
- f) acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;
- g) organizar a pactuação de vagas para a oferta da Bolsa- Formação, a montagem de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;



- h) participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- i) manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;
- j) elaborar e encaminhar ao coordenador-geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa- Formação, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- k) substituir, desde que designado, o coordenador-geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;
- l) receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/ MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- m) organizar a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação; e
- n) exercer, quando couber, as atribuições de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

III - ao supervisor de curso cabe:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

IV - Ao professor cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;



e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes; e

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

V - Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

d) participar dos encontros de coordenação;

e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e

g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

VI - Ao orientador cabe:

a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;

c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;

d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;

e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e

f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO (BOLSISTA PROFESSOR/SUPERVISOR DE CURSO)

_____, portador (a) da RG. n. _____ e

CPF.: n. _____ nos termos que regem o PSS/FIC-**BIOECONOMIA NA**

AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024/ PROFESSOR, SUPERVISOR DE CURSO/ BOLSISTA, declaro

para os devidos fins que não exerço cargo comissionado e também não possuo vínculo junto ao

Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas privadas ou organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

Macapá/AP, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Declarante



ANEXO VI

TERMO DE ELIMINAÇÃO

(BOLSISTA: PROFESSOR/SUPERVISOR DE CURSO)

Na qualidade de candidato (a) pelo Edital _____/2024- PROFESSOR/SUPERVISOR DE CURSO/BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024 – publicado no DOE nº.....de, sob inscrição nº.....classificado (a) e convocado (a) para comprovação documental referente ao Eixo Tecnológico/Item/função.....
.....firo este Termo ELIMINAÇÃO por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que trata o PSS/PROFESSOR E SUPERVISOR DE CURSO/BIOECONOMIA NA AMAZONIA LEGAL/SEED/AP/2024, a seguir descritos.

_____ Macapá-AP, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) eliminado (a)

Assinatura legível da pessoa responsável pela conferência documental

Carimbo e assinatura da
Coordenação Geral do PRONATEC/SEED